ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

EDITAL

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTATIVO SANCIONADOR 0001/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

Câmara Municipal de Sumé

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0001/2025

Jeffeson Figueiredo Menezes, Vereador Presiente da Câmara Municipal de Sumé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 26, § 4º da Lei nº 9.784/99, **CITA** a empresa abaixo qualificada, para apresentar Defesa em Processo Administrativo Sancionador:

Nº PAS	Empresa Acusada	CNPJ	Infrações	Prazo Defesa
0001/2025	Oiti Comercial de Combustível LTDA	24.***.***/0001-67	Art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; art. 5º da Lei 12.846/2013; Art. 1º §7º e art. 10, inciso IX da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 Decreto-Lei 4.657/1942 e Nota Técnica TC 01/2018	15 (quinze) dias

FINALIDADE: O presente Processo Administrativo Sancionador visa apurar a responsabilidade da citada empresa pela ocorrência de inexecução parcial de contrato e divergência entre cupons x nota fiscal.

CONTAGEM DO PRAZO: O prazo para apresentação da Defesa Prévia e/ou definitiva será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data desta publicação no Diário Oficial.

VISTA DOS AUTOS: Os autos do Processo Administrativo Sancionador nº 0001/2025 estão à disposição para vista e obtenção de cópias, no horário de 08:00h às 14:00h, na Diretoria Financeira, localizada no Prédio da Câmara Municipal.

PROTOCOLO DA DEFESA: A Defesa deverá ser protocolada no e-mail da comissão de licitações (cplsumepb@gmail.com)

ADVERTÊNCIA: O não comparecimento ou a falta de apresentação de defesa no prazo estipulado implicará a decretação da Revelia, com o prosseguimento do processo administrativo.

Sumé - PB, 15 de Outubro de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20251015093014**
Título	EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTATIVO SANCIONADOR 0001/2025
Tipo da matéria	EDITAL
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	15/10/2025 09:40
Data/hora autorização	15/10/2025 09:40
Data de circulação	16/10/2025
Diário Oficial	Edição nº 00187, data 16/10/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Sumé/PB no dia 16/10/2025 — Edição 00187. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251015093014&link=CMSU. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 01/10/2026 10:50

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251015093014**, intitulada **EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTATIVO SANCIONADOR 0001/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Sumé/PB.

Publicação: 15/10/2025 09:40 | **Autorização:** 15/10/2025 09:40 | **Circulação:** 16/10/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00187, 16/10/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada e autorizada por **JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES**.

RESUMO DO OBJETO

A Câmara Municipal de Sumé, por meio do Edital de Citação nº 0001/2025, cita a empresa Oiti Comercial de Combustível LTDA, CNPJ 24.***.***/0001-67, para apresentar defesa em Processo Administrativo Sancionador nº 0001/2025, instaurado com a finalidade de apurar a responsabilidade da citada empresa pela ocorrência de inexecução parcial de contrato e divergência entre cupons e nota fiscal, com fundamento no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, art. 5º da Lei nº 12.846/2013, art. 1º, § 7º, e art. 10, inciso IX, da Lei nº 8.429/1992, art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 e Nota Técnica TC 01/2018. O prazo para apresentação de defesa prévia e/ou definitiva é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação do edital no Diário Oficial. Os autos do processo estão disponíveis para vista e obtenção de cópias, no horário das 08h às 14h, na Diretoria Financeira, localizada no Prédio da Câmara Municipal, e a defesa deverá ser protocolada no e-mail da comissão de licitações. O não comparecimento ou a falta de apresentação de defesa no prazo estipulado implicará a decretação da revelia, com o prosseguimento do processo administrativo.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251015093014&link=CMSU. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 01/10/2026 10:50